



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

#### TERMO ADITIVO Nº 06/2016

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL**, onde figuram como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 57.815.284/0001-91 com sede à Rua Júlio Conceição, nº 262, sala 01 – Santos/ SP, neste ato representada pelo Sr. **SINFRÔNIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, portador do R.G. nº 10.329.137 e inscrito no CPF sob o nº 833.991.868-00, conforme documentos constantes da **R.Q. Nº 02-23-01/2015, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2015**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- 1 – A vigência do Contrato estipulada no subitem 5.1 da cláusula 5ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **1º de abril de 2016**;
- 2 – Fica reajustado o valor contratual à razão de **11,56% (onze inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)**, conforme índice **IGPM** acumulado dos últimos **12 (doze) meses**;
- 3 – Ficam alterados os valores nominais dos salários das seguintes categorias profissionais para ajusta-los aos termos da convenção coletiva de trabalho assinado pelo Sindilimpeza e pelo SEAC/SP: a) ajudante de limpeza; b) ajudante de limpeza – garagem; c) frentista; d) lavador de veículos; e) coordenador;
- 4 – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação nº 33.90.37.02 – Locação de mão de obra – limpeza e conservação, do Orçamento vigente, sendo o valor global aditado de **R\$ 1.280.133,47** (um milhão, duzentos e oitenta mil, cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos);
- 4- Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim acordados, assinam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 31 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**SINFRÔNIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**  
**ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

**IVETE ROSSI**  
**RG Nº 9.575.335**

\_\_\_\_\_  
**RONALDO DA SILVA ALVES**  
**RG Nº 16.698.697-5**